ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.036, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/11/10 A 24/02/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
09 ENCARGOS GERAIS
10 SAÚDE
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0009 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
1258 CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA
09.09.10.122.0009.1258 CONTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BAIRRO PRIMAVERA

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação de receita a maior do recurso 4935 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, da receita 259 – Unidade Básica de Saúde, no valor de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.